DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Ibaté

ibate.sp.gov.br | Quinta-feira, 13 de agosto de 2026 | Ano V | Edição nº 878

Publicações Oficiais do Município de Ibaté, conforme Lei Municipal 3.392, de 28 de junho de 2022

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
RONALDO RODRIGO VENTURI
ICP-Brasil
Data: 13/08/2026 17:39:24 -03:00



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Prefeitura Municipal de Ibaté
AVENIDA SÃO JOÃO - Nº 1771
45.355.575/0001-65 Exercício: 2026

DECRETO Nº 3533 , DE 08 DE JULHO DE 2026 - LEI N.3778

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$307.600,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **307.600,00**

02 01 01	GABINETE DO PREFEITO			
22	04.122.0003.2003.0000	GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO		5.000,00
		Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	F.R.:	001 00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
28	04.122.0003.2005.0000	GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO		640,00
		Manutenção da Controladoria Geral do Município	F.R.:	001 00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 02 01	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
39	04.122.0004.2006.0000	COORDENAÇÃO E INTEGRAÇÃO DE AÇÕES DO GOVERNO		1.920,00
		Manutenção das Atividades da Gestão da Secretaria de Govern	F.R.:	001 00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 03 01	GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
54	04.122.0007.2009.0000	GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO		3.600,00
		Manutenção das Atividades da Gestão da Administração	F.R.:	001 00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
59	04.122.0007.2009.0000	GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO		58.500,00
		Manutenção das Atividades da Gestão da Administração	F.R.:	001 00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
69	04.123.0009.2012.0000	GESTÃO DE FINANÇAS		5.760,00
		Manutenção das Atividades da Gestão de Finanças	F.R.:	001 00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Prefeitura Municipal de Ibaté
AVENIDA SÃO JOÃO - Nº 1771
45.355.575/0001-65 Exercício: 2026

DECRETO Nº 3533 , DE 08 DE JULHO DE 2026 - LEI N.3778

02 04 01	ADVOCACIA DO MUNICÍPIO			
88	04.122.0011.2017.0000	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURI		3.000,00
		Manutenção das Atividades da Gestão da Secretaria de Assunt	F.R.:	001 00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 06 01	GESTÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL			
127	06.181.0014.2026.0000	GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SEGURANÇA		10.920,00
		Manutenção das Atividades da Guarda Municipal	F.R.:	001 00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
130	06.181.0014.2026.0000	GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SEGURANÇA		13.000,00
		Manutenção das Atividades da Guarda Municipal	F.R.:	001 00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 07 01	GESTÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
179	15.452.0017.2031.0000	GESTÃO DE ATIVIDADES DE SERVIÇOS PÚBLICOS		19.040,00
		Manutenção das Atividades de Serviços Públicos	F.R.:	001 00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 08 02	GESTÃO DE SANEAMENTO			
222	17.512.0022.2036.0000	GESTÃO DE ATIVIDADES DE SANEAMENTO BÁSICO		17.400,00
		Manutenção das Atividades de Saneamento Básico	F.R.:	001 00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 10 01	GESTÃO DE ESPORTES			
271	27.812.0026.2041.0000	GESTÃO DE ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER		25.000,00
		Manutenção das Atividades de Esportes e Lazer	F.R.:	001 00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 11 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			

Prefeitura Municipal de Ibaté
AVENIDA SÃO JOÃO - Nº 1771
45.355.575/0001-65 Exercício: 2026

DECRETO Nº 3533 , DE 08 DE JULHO DE 2026 - LEI N.3778

02 11 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
329	08.244.0029.2046.0000	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		5.000,00
		Centro Comunitário João Batista Lopes	F.R.:	002 00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	500 032	P.S.Básica/Progr.Fortalecendo a Familia		
338	08.244.0030.2047.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		15.100,00
		CRAS - Centro de Referência de Assistência Social - PAIF	F.R.:	002 00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	500 032	P.S.Básica/Progr.Fortalecendo a Familia		
02 12 01	EDUCAÇÃO INFANTIL			
398	12.365.0036.2066.0000	EDUCAÇÃO BÁSICA		30.000,00
		Atividade de APOIO à Manutenção PRÉ-ESCOLA	F.R.:	001 12
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	01	TESOURO		
	213 001	Educação Infantil - PRÉ-ESCOLA		
399	12.365.0036.2066.0000	EDUCAÇÃO BÁSICA		22.720,00
		Atividade de APOIO à Manutenção PRÉ-ESCOLA	F.R.:	005 93
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	200 005	Recursos FNDE - Salario Educação - QESE		
02 12 02	ENSINO FUNDAMENTAL			
451	12.361.0036.2076.0000	EDUCAÇÃO BÁSICA		5.000,00
		Atividade de Apoio à Alimentação Escolar	F.R.:	001 12
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	01	TESOURO		
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
454	12.361.0036.2076.0000	EDUCAÇÃO BÁSICA		3.000,00
		Atividade de Apoio à Alimentação Escolar	F.R.:	001 12
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
	01	TESOURO		
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
471	12.367.0036.2074.0000	EDUCAÇÃO BÁSICA		4.000,00
		Atividade de Apoio à Manutenção - EDUCAÇÃO ESPECIAL	F.R.:	001 12
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
	01	TESOURO		
	240 000	EDUCAÇÃO ESPECIAL-Convênios/entidades/fu		
02 12 03	FUNDEB-FUNDO DESENV.DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALOR.PROF. EDUC			

Prefeitura Municipal de Ibaté
AVENIDA SÃO JOÃO - Nº 1771
45.355.575/0001-65 Exercício: 2026

DECRETO Nº 3533 , DE 08 DE JULHO DE 2026 - LEI N.3778

02 12 03	FUNDEB-FUNDO DESENV.DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALOR.PROF. EDUC			
489	12.365.0036.2078.0000	EDUCAÇÃO BÁSICA		20.000,00
		Atividade de Apoio à Manutenção CRECHES	F.R.:	002 12
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	271 000	EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROF.EDUC.-CRECHE		
490	12.365.0036.2078.0000	EDUCAÇÃO BÁSICA		4.000,00
		Atividade de Apoio à Manutenção CRECHES	F.R.:	002 12
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	271 000	EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROF.EDUC.-CRECHE		
02 13 01	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE			
522	10.301.0042.2086.0000	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		30.000,00
		Manutenção da ATENÇÃO BÁSICA em Saúde	F.R.:	001 00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE–GERAL		
607	10.304.0042.2089.0000	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		5.000,00
		Manutenção da Atividade da Vigilância Sanitária	F.R.:	001 00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE–GERAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 01	GABINETE DO PREFEITO			
19	04.122.0003.2003.0000	GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO		-5.000,00
		Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	F.R. Grupo:	0 01 00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
29	04.122.0003.2005.0000	GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO		-640,00
		Manutenção da Controladoria Geral do Município	F.R. Grupo:	0 01 00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 02 01	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Prefeitura Municipal de Ibaté
AVENIDA SÃO JOÃO - Nº 1771
45.355.575/0001-65 Exercício: 2026

DECRETO Nº 3533 , DE 08 DE JULHO DE 2026 - LEI N.3778

02	02	01	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
40		04.122.0004.2006.0000	COORDENAÇÃO E INTEGRAÇÃO DE AÇÕES DO GOVERNO M	-1.920,00		
			Manutenção das Atividades da Gestão da Secretaria de Governo	F.R. Grupo:	0	01 00
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
02	03	01	GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
56		04.122.0007.2009.0000	GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO	-3.600,00		
			Manutenção das Atividades da Gestão da Administração	F.R. Grupo:	0	01 00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
60		04.122.0007.2009.0000	GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO	-58.500,00		
			Manutenção das Atividades da Gestão da Administração	F.R. Grupo:	0	01 00
		3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICA			
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
73		04.123.0009.2012.0000	GESTÃO DE FINANÇAS	-5.760,00		
			Manutenção das Atividades da Gestão de Finanças	F.R. Grupo:	0	01 00
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
02	04	01	ADVOCACIA DO MUNICÍPIO			
87		04.122.0011.2017.0000	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDI	-3.000,00		
			Manutenção das Atividades da Gestão da Secretaria de Assuntos F.R. Grupo:		0	01 00
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
02	06	01	GESTÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL			
128		06.181.0014.2026.0000	GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SEGURANÇA	-23.920,00		
			Manutenção das Atividades da Guarda Municipal	F.R. Grupo:	0	01 00
		3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONT			
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
02	07	01	GESTÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
173		15.452.0017.2031.0000	GESTÃO DE ATIVIDADES DE SERVIÇOS PÚBLICOS	-15.040,00		
			Manutenção das Atividades de Serviços Públicos	F.R. Grupo:	0	01 00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			

Prefeitura Municipal de Ibaté
AVENIDA SÃO JOÃO - Nº 1771
45.355.575/0001-65 Exercício: 2026

DECRETO Nº 3533 , DE 08 DE JULHO DE 2026 - LEI N.3778

02 07 01	GESTÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
180	15.452.0017.2031.0000	GESTÃO DE ATIVIDADES DE SERVIÇOS PÚBLICOS	-4.000,00		
		Manutenção das Atividades de Serviços Públicos	F.R. Grupo:	0	01 00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
02 08 02	GESTÃO DE SANEAMENTO				
225	17.512.0022.2036.0000	GESTÃO DE ATIVIDADES DE SANEAMENTO BÁSICO	-17.400,00		
		Manutenção das Atividades de Saneamento Básico	F.R. Grupo:	0	01 00
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICA			
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
02 10 01	GESTÃO DE ESPORTES				
267	27.812.0026.2041.0000	GESTÃO DE ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER	-25.000,00		
		Manutenção das Atividades de Esportes e Lazer	F.R. Grupo:	0	01 00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
02 11 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
331	08.244.0029.2046.0000	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	-5.000,00		
		Centro Comunitário João Batista Lopes	F.R. Grupo:	0	01 00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
	01	TESOURO			
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			
334	08.244.0030.2047.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-15.100,00		
		CRAS - Centro de Referência de Assistência Social - PAIF	F.R. Grupo:	0	02 00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
	500 032	P.S.Básica/Progr.Fortalecendo a Familia			
02 12 01	EDUCAÇÃO INFANTIL				
402	12.365.0036.2066.0000	EDUCAÇÃO BÁSICA	-22.720,00		
		Atividade de APOIO à Manutenção PRÉ-ESCOLA	F.R. Grupo:	0	05 93
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	200 005	Recursos FNDE - Salario Educação - QESE			
403	12.365.0036.2066.0000	EDUCAÇÃO BÁSICA	-30.000,00		
		Atividade de APOIO à Manutenção PRÉ-ESCOLA	F.R. Grupo:	0	05 93
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICA			
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	200 005	Recursos FNDE - Salario Educação - QESE			

Prefeitura Municipal de Ibaté
AVENIDA SÃO JOÃO - Nº 1771
45.355.575/0001-65 Exercício: 2026

DECRETO Nº 3533 , DE 08 DE JULHO DE 2026 - LEI N.3778

02 12 02	ENSINO FUNDAMENTAL			
450	12.361.0036.2076.0000	EDUCAÇÃO BÁSICA		-8.000,00
		Atividade de Apoio à Alimentação Escolar	F.R. Grupo:	0 01 12
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
	01	TESOURO		
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
468	12.367.0036.2074.0000	EDUCAÇÃO BÁSICA		-4.000,00
		Atividade de Apoio à Manutenção - EDUCAÇÃO ESPECIAL	F.R. Grupo:	0 01 12
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
	01	TESOURO		
	240 000	EDUCAÇÃO ESPECIAL-Convênios/entidades/fu		
02 12 03	FUNDEB-FUNDO DESENV.DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALOR.PROF.			
487	12.365.0036.2078.0000	EDUCAÇÃO BÁSICA		-24.000,00
		Atividade de Apoio à Manutenção CRECHES	F.R. Grupo:	0 02 12
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	271 000	EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROF.EDUC.-CRECHE		
02 13 01	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE			
517	10.301.0042.2086.0000	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		-30.000,00
		Manutenção da ATENÇÃO BÁSICA em Saúde	F.R. Grupo:	0 01 00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE–GERAL		
609	10.304.0042.2089.0000	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE		-5.000,00
		Manutenção da Atividade da Vigilância Sanitária	F.R. Grupo:	0 01 00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE–GERAL		

Anulação (-) **-307.600,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO RODRIGO VENTURI
PREFEITO MUNICIPAL

IBATE, 08 de julho de 2026

DECRETO EXECUTIVO n.º 3.550, de 13 de agosto de 2026.

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICÍPIO DE IBATÉ REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2026, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 4.320/1964."

O Prefeito Municipal de Ibaté/SP, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 63, VI, c/c. os arts. 73, II e 88, todos da LO (Lei Orgânica) do Município de Ibaté/SP e o art. 42, da Lei Federal n.º 4.320/1964 (Lei do Orçamento),

DECRETA:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Ibaté autorizada a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 273.000,00 (duzentos e setenta e três mil reais), destinados a suplementação de dotações para regularização de despesas de custeio com limpeza de unidades, estagiários e distribuição de cestas básicas da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme demonstrativo abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL UNIDADE EXECUTORA: 02.11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Valor
Funcional Programática: 08.122.0028.2043 – Manutenção das Atividades do F.M.A.S.	113.000,00
Categoria Econômica:	
294 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	113.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio	
Funcional Programática: 08.241.0030.2051 – Centro de Convivência Melhor Idade	20.000,00
Categoria Econômica:	
299 - 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	20.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio	
Funcional Programática: 08.244.0030.2050 – Concessão de Benefícios Eventuais	140.000,00
Categoria Econômica:	
347 - 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	140.00000
Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio	

Artigo 2º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo 1º desta Lei, será coberto com recursos provenientes de anulação parcial de dotações, em conformidade com o inciso III, § 1º, artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS UNIDADE EXECUTORA: 02.08.01 – GESTÃO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	Valor
Funcional Programática: 15.451.0021.1006 – Construção, Manutenção, Ampliação e Conservação do Sistema Viário	113.000,00
Categoria Econômica:	
193 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações	113.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL UNIDADE EXECUTORA: 02.11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Valor
Funcional Programática: 08.244.0028.1014 – Construção, Reforma e Ampliação Próprios Municipais (Assistência Social)	160.000,00
Categoria Econômica:	
323 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações	160.000,00
Fonte de Recursos: 01 – Recurso Próprio	

Artigo 3º - Fica incluso o presente Crédito Adicional Suplementar;

I - Na Lei nº 3.756, de 14 de outubro de 2025 (Plano Plurianual – PPA 2026-2029);

II – Na Lei nº 3.757, de 14 de outubro de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO);

III - Na Lei nº 3.778, de 26 de novembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ibaté/SP, 13 agosto de 2026.

RONALDO RODRIGO VENTURI

Prefeito do Município de Ibaté/SP

.....

DECRETO EXECUTIVO n.º 3.551, de 13 de agosto de 2026.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 6.000,00 NO ORÇAMENTO VIGENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBATÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Ibaté/SP, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 63, VI, c/c. os arts. 73, II e 88, todos da LO (Lei Orgânica) do Município de Ibaté/SP e o art. 42, da Lei Federal n.º 4.320/1964 (Lei do Orçamento),

DECRETA:

Artigo 1º - Fica a Câmara Municipal de Ibaté/SP autorizada a proceder, no orçamento vigente, à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), destinados ao atendimento de despesas com o auxílio alimentação dos servidores.

Parágrafo único. O valor do crédito adicional, de que trata este artigo, contará com a seguinte classificação analítica orçamentária a seguir:

01.01 - PODER LEGISLATIVO					Valor
01.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL					
Funcional Programática: 04.122.0002.2001.000					
Categoria Econômica: 3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação					
Ficha 14					6.000,00

Artigo 2º - O Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), previsto no art. 1°, correrá por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

01.01 - PODER LEGISLATIVO			Valor
01.01.00 - CÂMARA MUNICIPAL			
Funcional Programática: 04.122.0002.1001.000			
Categoria Econômica: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente			
Ficha 7			6.000,00

Artigo 3º - Fica incluso o presente Crédito Adicional Suplementar;

I - Na Lei nº 3.756, de 14 de outubro de 2025 (Plano Plurianual – PPA 2026-2029);

II – Na Lei nº 3.757, de 14 de outubro de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO);

III - Na Lei nº 3.778, de 26 de novembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ibaté/SP, 13 agosto de 2026.

RONALDO RODRIGO VENTURI

Prefeito do Município de Ibaté/SP

.....

Retificação

RETIFICAÇÃO

DECRETO Nº 3521, 11 de junho de 2026.

Na publicação do Decreto nº 3.521, de 11 de junho de 2026, que “Altera o Anexo I – Tabela de Preços de Serviços Públicos, convertendo os valores vigentes estabelecidos pelo Decreto nº 3.467, de 17 de dezembro de 2025, conforme Lei Ordinária nº 3.828, de 12 de maio de 2026, que institui a Unidade Fiscal Municipal – UFM, no âmbito municipal de Ibaté”, publicado no Diário Oficial do Município, fica retificado o Anexo I, item 07 – Inscrição Municipal, exclusivamente para correção de erro material, conforme segue:

Onde se lê:

07 – Inscrição Municipal ..... 0,06 UFM

Leia-se:

07 – Inscrição Municipal ..... 0,66 UFM

Ficam ratificadas todas as demais disposições constantes do Decreto nº 3.521, de 11 de junho de 2026, permanecendo inalteradas.

Ibaté, 13 de junho de 2026

RONALDO RODRIGO VENTURI

Prefeito Municipal

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ
Encanto do Planalto
Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP
Fone/Fax: (16) 3343-9800
E-mail: **licitacao@ibate.sp.gov.br**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2026
COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO POR MENOR PREÇO UNITÁRIO
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP
(Art.48, inciso I, Lei Complementar nº. 123/006)

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE 03 (TRÊS) KITS DE CONJUNTO DE RÁDIO TELECOMANDO DE SUPERVISÃO, MODELO T8, NOVOS E SEM USO, DESTINADOS À INSTALAÇÃO NAS CAIXAS D'ÁGUA LOCALIZADAS NOS BAIRROS RESIDENCIAL ÂNGELO MONTE, SÃO BENEDITO E JARDIM DOMINGOS VALÉRIO, VISANDO AO APRIMORAMENTO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO E OPERAÇÃO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE IBATÉ/SP.

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: https://scpi.ibate.sp.gov.br:566//comprasedital/

INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 14 DE AGOSTO DE 2026 – ÀS 09hr00min.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 26 DE AGOSTO DE 2026 – ÀS 08hr45min.

ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 26 DE AGOSTO DE 2026 - ÀS 09hr00min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 26 DE AGOSTO DE 2026 – ÀS 09hr15min

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília - DF.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS, ESCLARECIMENTO E EDITAL: o texto integral do presente edital e de seus anexos, bem como quaisquer outras informações complementares ou esclarecimentos poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Ibaté, situada na Av. São João, 1771 – Centro, nesta cidade de Ibaté/SP – telefone (16) 3343.9800, pelo site ibate.sp.gov.br no link Licitações Públicas ou pelo endereço eletrônico https://scpi.ibate.sp.gov.br:566//comprasedital/

A **SESSÃO PÚBLICA** de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico acima citado, no dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 3.487, de 06 de fevereiro de 2026, designados nos autos do processo em epígrafe e indicados no sistema pela autoridade competente.

Ibaté, 13 de agosto de 2026.

Ana Flávia Queiroz
Coordenadora de Compras, Licitações e Contratos

Vigilância Sanitária

Comunicados

COMUNICADO VISA IBATÉ Nº 15/26

Ibaté, 13 de Agosto de 2026.

A Secretaria Municipal de Saúde e o Departamento de Vigilância Sanitária Municipal de Ibaté fazem saber:

Fica ***DEFERIDA*** *a* ***RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA*** *para:*

CLINICA MEDICA FREITAS S/S

Processo nº 19.303.001/23

Licença CEVS: 351930310-863-000269-1-3

Ramo de Atividade: Atividade Médica Ambulatorial com Recursos para Realização de Procedimentos Cirúrgicos.

Responsável Legal: Lenicio de Freitas Leite CPF: ***.262.***-**

Responsável Técnico: Lenicio de Freitas Leite CRM/SP: *36**

AL LIGEIRO DROGARIA LTDA

Processo nº 19.303.006/23

Licença CEVS: 351930310-477-000049-1-0

Ramo de Atividade: Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos, sem Manipulação de Fórmulas.

Responsável Legal: Ana Lúcia Rimoldi de Lima CPF: ***.910.***-**

Responsável Técnico: Ana Lúcia Rimoldi de Lima CRF/SP: **24**

Fica ***DEFERIDA*** *a* ***BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA*** *para:*

MARQUES E PIPOLI ODONTOLOGIA LTDA

Processo nº 19.303.024/21

Licença CEVS: 351930310-863-000255-1-8

Licença CEVS do Equipamento: 351930310-863-000256-1-5

Ramo de Atividade: Atividade Odontológica

Responsável Legal: Caio Marques Barbosa CPF: ***.937.***-**

Responsável Técnico: Sophia Regina Lucatelli CRO/SP: **62*

Responsável Técnico do Equipamento: Sophia Regina Lucatelli CRO/SP: **62*

Fica ***DEFERIDA*** *a* ***ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA*** *para:*

MARQUES E PIPOLI ODONTOLOGIA LTDA

Processo nº 19.303.024/21

Licença CEVS: 351930310-863-000255-1-8

Licença CEVS do Equipamento: 351930310-863-000256-1-5

Ramo de Atividade: Atividade Odontológica

Responsável Legal: Caio Marques Barbosa CPF: ***.937.***-**

Responsável Técnico: Livia Furgieri Domingos Boschi CRO/SP: **11**

Responsável Técnico do Equipamento: Livia Furgieri Domingos Boschi CRO/SP: **11**

.....

Fiscalização

Notificação

SETOR DE FISCALIZAÇÃO E POSTURAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE MURO E/OU CALÇADA

Em cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº 2.394/2008, ficam os proprietários, compromissários compradores, possuidores ou responsáveis pelos imóveis abaixo relacionados NOTIFICADOS para que promovam a construção de muro e/ou calçada no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data do recebimento da notificação, comprovada por Aviso de Recebimento (AR), ou da data da recusa de seu recebimento, devidamente certificada pelos Correios.

A presente publicação possui caráter complementar e informativo, não constituindo, em regra, marco inicial para a contagem do prazo estabelecido na notificação.

Fundamentação Legal:

Art. 185 - Os proprietários de terrenos são obrigados a murá-los e construir calçadas dentro dos prazos fixados pelo Município.

Parágrafo único. As propriedades que fazem divisa aos passeios públicos deverão proceder a construção de muros ou muretas com no mínimo 0,50 m (meio metro) de altura.

O não atendimento à presente notificação, no prazo estabelecido, sujeitará o responsável às penalidades previstas na legislação municipal vigente, sem prejuízo da adoção das demais medidas administrativas cabíveis.

Nº DA NOTIFICAÇÃO	DATA DE EMISSÃO	CAD. IMOBILIÁRIO	QD. LOTE	BAIRRO
0897/2026	07/08/2026	96950	I - 18	RES. JOSÉ GIRO
0898/2026	07/08/2026	96949	I - 17	RES. JOSÉ GIRO
0899/2026	07/08/2026	96945	I - 13	RES. JOSÉ GIRO
0900/2026	07/08/2026	96944	I - 12	RES. JOSÉ GIRO
0901/2026	07/08/2026	96921	H - 10	RES. JOSÉ GIRO
0902/2026	07/08/2026	96914	H - 03	RES. JOSÉ GIRO
0903/2026	10/08/2026	96929	H - 18	RES. JOSÉ GIRO
0904/2026	10/08/2026	96927	H - 16	RES. JOSÉ GIRO
0905/2026	10/08/2026	96926	H - 15	RES. JOSÉ GIRO
0906/2026	10/08/2026	96923	H - 12	RES. JOSÉ GIRO
0907/2026	10/08/2026	96911	G - 04	RES. JOSÉ GIRO
0908/2026	10/08/2026	96910	G - 03	RES. JOSÉ GIRO

Para fins de ciência dos interessados, as notificações individuais serão encaminhadas ao endereço constante do Cadastro Imobiliário Municipal, mediante correspondência com Aviso de Recebimento (AR). Na Impossibilidade de entrega ou localização do responsável, a presente publicação servirá como forma de notificação, para todos os efeitos legais.

Setor de Fiscalização e Posturas.

.....

SETOR DE FISCALIZAÇÃO E POSTURAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE PASSEIO PÚBLICO

Em cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº 2.394/2008, ficam os proprietários, compromissários compradores, possuidores ou responsáveis pelos imóveis abaixo relacionados NOTIFICADOS para que promovam a limpeza e a manutenção dos respectivos passeios públicos, contados da data do recebimento da notificação, comprovada por Aviso de Recebimento (AR), ou da data da

recusa de seu recebimento, devidamente certificada pelos Correios.

A presente publicação possui caráter complementar e informativo, não constituindo, em regra, marco inicial para a contagem do prazo estabelecido na notificação.

Fundamentação Legal

Art. 34. Para preservar a higiene e a segurança pública, fica terminantemente proibido:

X – Depositar materiais de qualquer natureza, bem como confeccionar ou preparar concreto e massa para reboco sobre vias públicas pavimentadas ou asfaltadas.

XII - embaraçar ou impedir por qualquer meio, o livre trânsito de pedestres ou veículos nos logradouros públicos;

O não atendimento à presente notificação, no prazo estabelecido, sujeitará o responsável às penalidades previstas na legislação municipal vigente, sem prejuízo da adoção das demais medidas administrativas cabíveis.

N° DA NOTIFICAÇÃO	DATA DE EMISSÃO	CAD. IMOBILIÁRIO	QD. LOTE	BAIRRO
0909/2026	10/08/2026	49201	31 – 37 A	JARDIM CRUZADO
0928/2026	12/08/2026	49201	31 – 37 A	JARDIM CRUZADO

Para fins de ciência dos interessados, as notificações individuais serão encaminhadas ao endereço constante do Cadastro Imobiliário Municipal, mediante correspondência com Aviso de Recebimento (AR). Na Impossibilidade de entrega ou localização do responsável, a presente publicação servirá como forma de notificação, para todos os efeitos legais.

Setor de Fiscalização e Posturas.

.....